



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA BRASIL GÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **BRASIL GÁS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.903.975/0001-98, localizada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 897, bairro Centro, na cidade de Delfinópolis, neste ato representado pelo Sr. Adriano Aparecido Silva, brasileiro, casado e residente à Rua Dr. Edmundo Alves Peixoto nº 127, Bairro Centro, na cidade de Delfinópolis, portador do RG n.º M - 8.287.112, e do CPF sob o n.º 876.793.706-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 007/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro/supressão do(s) item(ns) conforme apresentação das notas fiscais que comprovam a variação dos preços (alta/baixa) no mercado, a pedido da própria empresa licitante vencedora e detentora do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A Lei 8666/93, em seu artigo 65, alínea d, inc.II permite o realinhamento ou a supressão de preços de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores suprimidos ficarão da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. ANTIGO	VLR. REAJUSTADO
001	GAS GLP 13KG	GAS	R\$ 116,00	R\$ 107,82
002	GAS GLP P45	GAS	R\$ 427,08	R\$ 401,52

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 21 de Junho de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRASIL GAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTISTA MACHADO
Registro de Licitação nº
12345 - CPF: 000.000.000-00

NOME:
CPF:

LUCAS DE SOUZA SUÁVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

NOME:
CPF:

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Cíntia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910